

DECRETO Nº 59.415, DE 8 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0000180-5, 6010.2019/0004339-5, 6010.2020/0000104-0 e 6010.2019/0004444-8, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE, CNPJ nº 59.579.722/0001-95;

II - INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO CULTURAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOLIDÁRIA, CNPJ nº 00.356.492/0001-52;

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KADOSH ADONAI, CNPJ nº 10.536.575/0001-87;

IV - AÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO FRANCISCO, CNPJ nº 01.909.145/0001-72.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.416, DE 8 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação do Plano de Urbanização do Córrego Antonico.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “I” e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação do Plano de Urbanização do Córrego Antonico, contidos na área de 74.433,00m² (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17A-18A-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-1, indicado na planta P-32.999-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no doc. SEI nº 026809373 do processo administrativo SEI nº 6014.2020/0000252-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.417, DE 8 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara, necessários à implantação do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “I” e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara, necessários à implantação do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, contidos na área de 118,50m² (cento e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-33.212-A3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada no doc. SEI nº 010747650 do processo administrativo eletrônico SEI nº 6021.2018/00025121-2.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

VITOR LEVY CASTEX ALY, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.418, DE 8 DE MAIO DE 2020

Desafeta área pública municipal da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal constituída pelo espaço livre localizado na confluência da Estrada do Retiro com a Estrada da Moenda

e por trecho da antiga Estrada da Moenda do loteamento Chácara Vila Clélia, com origem na transcrição nº 45.490, do 1º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 1 – anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 17.1013.19 – Assentamento Moenda, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada ao documento 021132482 do processo SEI nº 6014.2019/0003947-0, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Adonara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379546.68 E = 317204.05; daí deflete com azimute de 52 graus, 34 minutos e 42 segundos; na extensão de 4,98m (quatro metros e noventa e oito centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Adonara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379549.71 E = 317208.01; daí deflete com azimute de 63 graus, 19 minutos e 12 segundos; na extensão de 17,83m (dezessete metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Adonara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379557.72 E = 317223.95; daí deflete com azimute de 58 graus, 8 minutos e 26 segundos; na extensão de 12,06m (doze metros e seis centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Adonara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379564.09 E = 317234.2; daí deflete com azimute de 60 graus, 30 minutos e 6 segundos; na extensão de 7,77m (sete metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Adonara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379567.92 E = 317240.97; daí deflete com azimute de 45 graus, 55 minutos e 26 segundos; na extensão de 2,63m (dois metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Rua Adonara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379569.75 E = 317242.86; daí deflete com azimute de 42 graus, 50 minutos e 52 segundos; na extensão de 12,61m (doze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote dos contribuintes nº 181.025.0032-7 e nº 181.025.0033-5 constante da transcrição 45.490, do 1º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379579 E = 317251.44; daí deflete com azimute de 138 graus, 21 minutos e 6 segundos; na extensão de 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Rua da Moenda com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379569.33 E = 317260.04; daí deflete com azimute de 240 graus, 23 minutos e 19 segundos; na extensão de 24,99m (vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Rua da Moenda com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 737956.98 E = 317238.31; daí deflete com azimute de 245 graus, 17 minutos e 14 segundos; na extensão de 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com a Rua da Moenda com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379551.37 E = 317226.12; daí deflete com azimute de 248 graus, 46 minutos e 4 segundos; na extensão de 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com a Rua da Moenda com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379547.85 E = 317121.06; daí deflete com azimute de 254 graus, 26 minutos e 12 segundos; na extensão de 7,82m (sete metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com a Rua da Moenda com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379545.75 E = 317209.52; daí deflete com azimute de 262 graus, 48 minutos e 52 segundos; na extensão de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com a Rua da Moenda com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379545.16 E = 317204.84; daí deflete com azimute de 332 graus, 32 minutos e 14 segundos; na extensão de 1,71m (um metro e setenta e um centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 440,15m² (quatrocentos e quarenta metros e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 133,17m (cento e trinta e três metros e dezessete centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descritos no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de regularização fundiária nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 523, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6019.2020/0001343-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RUBENS CERNACH, RF 805.305.7, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, da Divisão de Gestão das Modalidades Esportivas, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11210, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela “E”, e da Lei 16.974/18, artigo 37, Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 524, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001229-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. PAULO HERMOGENES PEREIRA, RF 859.028.1, a pedido e a partir de 07/05/2020, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-06, da Supervisão de Feiras Livres - SFL, do Departamento de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.596/19, vaga 14989.

2. CASSIA REGINA DE MORAES, RF 590.587.7, a partir de 05/05/2020, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15513, tendo em vista sua aposentadoria.

3. RITA DE CASSIA RUFINO DE OLIVEIRA SANTOS, RF 549.698.5, a partir de 22/04/2020, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16069.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 525, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001229-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PATRICIA ARGENTINI FARIA DA SILVA, RF 749.558.7, vínculo 2, a partir de 22/04/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Brasília Machado Neto, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5285.

2. WALTER MARINHO DE ARAUJO, RF 680.027.1, vínculo 2, a partir de 31/03/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4588.

3. RENATO SILVEIRA, RF 552.884.4, vínculo 3, a partir de 21/03/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4587, tendo em vista sua aposentadoria.

4. DOROTEIA DA MOTA FORTES, RF 634.787.8, vínculo 1, a partir de 12/02/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Maurício Simão, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3670, tendo em vista sua aposentadoria.

5. CELIA MARIA DE OLIVEIRA CAITANO, RF 786.531.7, vínculo 2, a pedido e a partir de 06/03/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Carlos Correa Mascaro, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8624.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 526, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6074.2020/0002399-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JENNIFER ANYULI PACHECO ALVAREZ, RF 837.693.0, a partir de 05/05/2020, do cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17373, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.123/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 527, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001229-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – o item 3 da Portaria 505–PREF, de 05 de maio de 2020, publicada no DOC de 06 de maio de 2020, vaga 4414.

2 – o item 79 do Título de Nomeação 82–PREF, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 07 de fevereiro 2020, vaga 4185.

3 – os itens 4 e 5 do Título de Nomeação 320–PREF, de 05 de maio de 2020, publicado no DOC de 06 de maio 2020, vagas 4414 e 4220, respectivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 528, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6025.2020/0006649-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubistente o item 2 do Título de Nomeação 300-PREF., de 28 de abril de 2020, publicado no DOC de 29 de abril de 2020, vaga 12627.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 529, DE 8 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 8710.2020/0000092-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item II da Portaria 160-PREF, de 19 de junho de 2017, e designar o senhor ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS, para, na qualidade de suplente e como representante do SESCON SP, integrar o Conselho Fiscal da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013, e do artigo 5º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor CARLOS EURÍPEDES LIMBERTI, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6060.2020/0000029-1 - OI MÓVEL S/A (Adva. Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496). - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso. - I – Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 024705872), da Sra. Assessora Técnica de SGM/AJ (doc 028614354) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 028668135), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06.231.413-1 (028170308). - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6011.2020/0001163-6 - José Aurélio Martinez, RF 310.305.6/4 (Adv. Eivaldo Mariano de Lima Junior, OAB/SP 360.182) - Pedido de Revisão de Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc. 027649150), da Procuradora Geral do Município (doc. 027760790), do Secretário Municipal de Justiça (doc. 028017999) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 028657533), **INDEFIRO** o pedido de revisão formulado por JOSÉ AURÉLIO MARTINEZ, CPF 686.083.738-15, RF 310.305.6/4, por não se enquadrar em qualquer das hipóteses de admissibilidade dispostas no artigo 220 da Lei municipal nº 8.989/79. .

6011.2020/0001406-6 - LUCIMEIRE DOS SANTOS – RF 590.155.3 v. 2 (Adv. SUANY LIMA DO NASCIMENTO - OAB/SP 200.931) – Servidora demitida. Pedido de Reconsideração – I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (027985069), da Procuradora Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça (doc 028202167), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 028694497), **CO-NHEÇO** do pedido de reconsideração formulado por LUCIMEIRE DOS SANTOS, RF 590.155.3 vínculo 2, e, no mérito, INDEFIRO o pedido, uma vez que não foram apresentados fatos ou argumentos novos aptos a modificar a decisão atacada, nos termos do artigo 176, inciso II da Lei nº 8.989/79. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

6011.2020/0001650-6 - Sandro Rogério Savegnago, RF 710.359.0 (Adv. Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810) - Recurso hierárquico. - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Assessoria Jurídica de SMSU, devidamente endossada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana (docs. 027529139, 027532017, 027537399, 028246472, 028246789, 028246920) e da Assessoria Jurídica

de SGM (doc. 028539927), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SANDRO ROGÉRIO SAVEGNAGO, RF 710.359.0, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0001207-6 - Indústrias Anhembi Ltda. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelas Indústrias Anhembi Ltda., CNPJ nº 55.116.131/0001-20 (doc. 028412079) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 028741783), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 50.000 (cin